



EDITAL N. 011/2017

PATRONATO Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

A Coordenadora do **PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando, o edital SETI/USF 02/2015 e a aprovação da proposta apresentada pela UEPG no respectivo edital,

Considerando o edital 003/2016 do Programa Patronato de Ponta Grossa, no que dispõe sobre o cadastro de reserva para recém-formado em Pedagogia;

Considerando a desistência da vaga ofertada no edital 008/2017 por parte do último candidato aprovado em teste seletivo vigente;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS RECÉM-FORMADOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA NO PROJETO “PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA” E PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS NA RESPECTIVA ÁREA.

1. Das vagas ofertadas e cadastro de reserva:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista recém-formado na área de pedagogia, para atuar em atividades extensionistas e aprovar em cadastro de reserva os demais classificados, para assumirem, futuras vagas que poderão vir a ser abertas, conforme demanda do Projeto.

2 – Da carga horária e atividades a serem desenvolvidas:

Art. 2º - Os bolsistas recém-formados, aprovados no processo de seleção previsto neste edital, que forem convocados e assumir a respectiva vaga ofertada desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 40 horas semanais, à razão de 8 horas diárias, período matutino e vespertino. As atividades do Projeto são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes períodos e horários: matutino das 08:00 às 12:00 horas e vespertino das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - Os bolsistas recém-formados em Pedagogia desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação da Coordenação do Projeto e de seu professor orientador:

- I – Orientação para reinserção no processo de escolarização e de formação/qualificação profissional;
- II - Atendimento, orientação e acompanhamento pedagógico aos assistidos;
- III - Supervisão direta aos bolsistas graduandos de sua área;
- IV - Discutir os casos com as demais equipes do projeto, visando trabalho multi e interdisciplinar;
- V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenação do Projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos bolsistas graduandos, de sua área.

3 – Da remuneração:

Art. 4º O bolsista recém-formado em pedagogia perceberá uma bolsa de extensão no valor de 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

4 – Das inscrições:

Art. 5º - Poderão se inscrever no processo de seleção de bolsistas recém-formados em pedagogia pela UEPG, formados há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau até a data de publicação deste edital.

Art. 6º - São procedimentos e documentos exigidos para inscrição aos candidatos a bolsistas recém-formados:

I – Preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo I do presente edital; envio da mesma para o e-mail patronato@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e entrega de fotocópias dos documentos, descritos abaixo, no momento da realização da prova escrita:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, com comprovantes em anexo;
- c. Diploma de graduação e ou certidão de conclusão do curso;

d. Foto 3 x 4 recente.

Art. 7º - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

Art. 8 – **As inscrições deverão ser feitas conforme consta no inciso I, do artigo 6º deste edital, a partir da data de publicação do presente edital até dia 13 de abril de 2017, impreterivelmente, até às 24 horas desta data.**

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

5 – Da seleção:

Art. 9 - A seleção dar-se-á em duas etapas: prova escrita, de caráter eliminatório, e análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório.

I – A Prova escrita terá valor máximo de 8,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 pontos.

II - O Currículo terá valor máximo 2,0 pontos, sendo de caráter classificatório. Somente serão aceitos currículos emitidos pela plataforma lattes, com as cópias dos documentos comprobatórios. O candidato que não apresentar currículo neste formato terá sua nota zerada, nesta etapa.

III - A nota a ser atribuída aos candidatos será a somatória da nota da prova com a nota do currículo, e será de, no máximo, 10,0 pontos.

§ 1º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.

b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhamento dos responsáveis pelo processo de seleção.

c) Não apresentar a documentação exigida nos artigos 10º e 11 deste edital.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de bolsistas recém-formados em pedagogia, a prova será de múltipla escolha e terá 20 questões que poderão versar sobre;

I – Conhecimentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96);

II – Conhecimentos sobre as relações entre sociedade e estado; sociedade e educação; sociedade e escola; sociedade e trabalho; trabalho como princípio educativo;

III – Conhecimentos sobre Legislação e Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional;

IV – Conhecimentos na área de Educação em Direitos Humanos, Educação para a Diversidade, Cidadania e Inclusão Social;

Art. 10 – A análise do currículo lattes, para fins de atribuição de nota ao candidato, levará em consideração a devida comprovação documental, mediante a conferência das fotocópias dos documentos comprobatórios anexos ao mesmo.

Art. 11 - Todos os candidatos inscritos ficam convocados a comparecer no dia 17 de fevereiro de 2016, pontualmente, às 13h30 horas, na sala A-20 do Bloco A, UEPG Campus Central, para a entrega da documentação exigida no presente edital e realização da prova escrita, sendo vedado o ingresso do candidato, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. O candidato deverá se apresentar portando sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, para fins de identificação. Em caráter de orientação, recomenda-se aos candidatos a chegada ao local de realização das provas com no mínimo 15 (quinze minutos) de antecedência.

Art. 12 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita. No caso de persistir o empate, o critério será a maior idade.

6. Do resultado final:

Art. 13 – A relação dos candidatos aprovados será, oportunamente, divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG, no link dos Projetos - Universidade Sem Fronteiras.

7. Das contratações:

Art. 14 - O candidato a bolsista recém-formado em pedagogia, aprovado no limite de vagas constantes nesse edital será oportunamente convocado pela coordenação do Patronato, através de edital próprio, a ser publicado na página da UEPG, no link dos Projetos - Universidade Sem Fronteiras. Os demais candidatos aprovados na seleção serão colocados em lista de cadastro de reserva, poderão ser convocados, futuramente, conforme ordem de classificação, a depender da abertura de vagas.

Art. 15 – Os candidatos a bolsista recém-formado na área de pedagogia, aprovados na seleção, que se classificarem na sequência serão colocados em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados, futuramente, conforme ordem de classificação, a depender da abertura de vagas.

I – Os requisitos e documentação exigidos para a contratação dos bolsistas recém-formados consiste em:

a. Ser graduado há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau até a data de publicação do edital;

- b. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer bolsa, conforme modelo constante no anexo III do presente edital;
- c. Apresentar fotocópia do diploma e ou certificado de graduação e histórico escolar de graduação, acompanhados dos originais para conferência;
- d. Apresentar fotocópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) acompanhados dos originais para conferência.

Art. 16 – O termo de compromisso firmado entre o Projeto com o bolsista recém-formado terá duração até 31/12/2017, e poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes a critério da Coordenação do Projeto.

Art. 17 – Havendo rescisão do termo de compromisso por qualquer uma das partes, durante o período de vigência do presente processo de seleção, a coordenação do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado da lista de aprovados, constantes no cadastro de reserva, para ocupar a respectiva vaga aberta.

9. Dos recursos:

Art. 18 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

10. Das disposições finais:

Art. 19 – A celebração do termo de compromisso das atividades, bem como o pagamento das bolsas, estão condicionados à disponibilidade de recursos, conforme Termo de Cooperação 004/2016 entre a SETI/SESP e a UEPG para execução do projeto PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA.

Art. 20 – O prazo de validade do processo seletivo será de até 31 de dezembro de 2017.

Ar. 21 – Os candidatos a bolsistas recém-formados, aprovados no presente processo de seleção, que constarem no cadastro de reserva, ao concluírem 3 (três) anos da data de sua colação de grau, estarão, automaticamente, eliminados do cadastro de reserva.

Ponta Grossa, 07 de abril de 2017.

Profª. Dra. Silmara Carneiro e Silva
Coordenadora do Programa Patronato de Ponta Grossa



ANEXO I

EDITAL 011/2017

**PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015**

**Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS A BOLSISTAS RECÉM-FORMADOS

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Data de Colação de Grau: _____

Se em vias de formação assinale um X aqui: ()

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones:(____) _____ (____) _____

E-mail: _____



ANEXO II

EDITAL 011/2017

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO -
EDITAL 02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE
QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA E QUE ESTÁ DE
ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL 011/2017.
- PATRONATO

Eu _____,
RG: _____ declaro, para os devidos fins, que não possuo
vínculo empregatício e que não recebo qualquer tipo de bolsa, estando de acordo
com as normas e exigências constantes no edital 009/2017 do Programa
Patronato de Ponta Grossa, conforme o edital 02/2015-PROGRAMA
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO, Subprograma
INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, Programa Patronato de Ponta
Grossa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do candidato

(O CANDIDATO APROVADO E, SE VIR A SER CONVOCADO, DEVERÁ
ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA,
NO DIA DA CONTRATAÇÃO)



ANEXO III – EDITAL 011/2017

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO - EDITAL
02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE
QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA E QUE ESTÁ DE
ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL 011/2017 -
PATRONATO**

Eu _____,
RG: _____ declaro, para os devidos fins, que não possuo
vínculo empregatício e que não recebo qualquer tipo de bolsa, estando de
acordo com as normas e exigências constantes no edital 011/2017 do Programa
Patronato de Ponta Grossa, conforme o edital 02/2015 - PROGRAMA
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO, Subprograma
INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, Programa Patronato de Ponta
Grossa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do candidato

(TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DEVERÃO
ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO)